

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

**DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA
CRIMINAL E PROCESSO III**

ALISSON THIAGO DE ASSIS CAMPOS

FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS

MARIA DA GLÓRIA COSTA GONÇALVES DE SOUSA AQUINO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito penal, criminologia, política criminal e processo III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Alisson Thiago de Assis Campos; Frederico Thales de Araújo Martos; Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-675-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito penal 3. Criminologia. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO

III

Apresentação

O VI Encontro Virtual do CONPEDI, que teve como tema “Direito e Políticas Públicas na Era Digital”, reuniu diversos trabalhos acadêmicos com recortes contemporâneos e inovadores em seus grupos de trabalhos e salas de pôsteres.

Mais uma vez organizado na modalidade virtual, o CONPEDI demonstra o seu comprometimento com a pesquisa e as atividades acadêmicas, mesmo em tempos de necessário distanciamento físico. A instituição, que conta com as tecnologias da comunicação e da informação para realizar o evento, jamais perdeu de vista o protagonismo humano, recebendo e acolhendo pesquisadores, professores e parceiros de todo país, além de convidados estrangeiros.

No dia 23 de junho de 2023, que marcou o segundo dia de atividades do maior evento em Direito no Brasil, foram apresentados os pôsteres na sala virtual de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III, sob a coordenação dos professores Álisson Thiago de Assis Campos, Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino e Frederico Thales de Araújo Martos. O resultado dos 04 (quatro) trabalhos, pode ser visto na presente publicação.

A sessão iniciou com o trabalho apresentado pelo pesquisador Vinícius Ferraz do Prado Romão, estudante do 9º período da Faculdade de Direito de Franca/São Paulo, que tratou sobre "OS VÍCIOS DA MEMÓRIA E A VALORAÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL DENTRO DO PROCESSO PENAL BRASILEIRO". Ao longo do desenvolvimento de sua pesquisa, o autor abordou sobre os vícios inerentes às provas testemunhais, propondo soluções para superá-los, a partir de questões atinentes à memória humana.

Na sequência, a problemática envolvendo a "PENA DE MULTA X VULNERABILIDADE SOCIAL: UMA ANÁLISE DO “CONDENADO INSOLVENTE” NO SISTEMA PENAL" foi objeto de estudo da pesquisadora Sabrina Cristine Navegantes Silva, da Universidade CEUMA/Maranhão. Em seu trabalho, ela aponta que os dados estatísticos do TJSP indicam que apenas 1% dos ex-detentos conseguiram efetuar o pagamento da multa imposta na condenação. Durante a apresentação, traz à reflexão questionamento sobre em que medida a multa cumulada à pena privativa de liberdade, aplicada aos apenados hipossuficientes em

extrema vulnerabilidade social, consegue realizar sua função.

Orientada pelo Professor Cezar Cardoso de Souza Neto, a investigação de Gabriel Menezes Horiqini, intitulada “PERIGO AMARELO, CRIMIGRAÇÃO E INDESEJÁVEIS CONTEMPORÂNEOS”. Em sua pesquisa, esclareceu que a expressão "perigo amarelo" refere-se à perseguição contra imigrantes japoneses ocorrida durante o Estado Novo, do Presidente Getúlio Vargas. No trabalho apresentado, o autor demonstrou a relação existente entre a política criminal e migratória, dada a capacidade de ambas, por meio de aspectos criminológicos, de sofrerem intersecção, originando o fenômeno conhecido como crimigração. Dessa maneira, fortalece-se a deterioração do Estado Democrático de Direito por meio do punitivismo e do recrudescimento penal, personificados pelo Estado Securitário e posteriormente, Estado Necropolítico.

Por fim, no último texto da coletânea, com o verbete denominado "PSYCHO-PASS: UMA CRÍTICA ORIENTAL A CRIMINOLOGIA POSITIVA", o pesquisador Matheus Ferreira de Andrade, graduado em Direito pela Universidade Federal de Jataí/Goiás, abordou o mundo da animação e dos animes japoneses, buscando avaliar se o anime Psycho-Pass é uma crítica ao panóptico de Bentham e a criminologia positiva, concluindo que as críticas são superficiais se comparada com os principais autores que abordam a questão, notadamente Michel Foucault, Alessandro Baratta e Juarez Cirino, mas traz discussões criminológicas para o grande público.

Os pôsteres apresentados na sala virtual de pôsteres de DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA, POLÍTICA CRIMINAL E PROCESSO III refletem o compromisso com a produção acadêmico-científica, de tantos pesquisadores e pesquisadoras, vinculados às diversas instituições de ensino do país; e a responsabilidade com o rigor metodológico inerente às pesquisas jurídicas técnico-formais, sobretudo, diante das inovações temáticas que influenciam a sociedade contemporânea na atualidade.

A importância da apresentação de pesquisas no formato “pôster”, propiciou a que os alunos de graduação protagonizassem reflexões inovadoras na área do direito, com vistas a um aperfeiçoamento de excelência no âmbito da iniciação científica.

Professor Álisson Thiago de Assis Campos

Doutorando em Direito pela Universidade de Itaúna - UIT (2020-2023). Mestre em Proteção dos Direitos Fundamentais - UIT (2017-2018), atuando junto à Linha de Pesquisa de Organizações Internacionais e a Proteção dos Direitos Fundamentais. Pós-graduado em Ciências Penais (2013). Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL (2007-2011). Possui licenciatura em Letras - Libras (2022). Atualmente atua como Professor e Diretor-Acadêmico na Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL, além de ser Assessor no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), desde 2012.

Professora Doutora Maria da Glória Costa Gonçalves de Sousa Aquino

Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão

Correio eletrônico: mgcgn@email.iis.com.br

Professor Doutor Frederico Thales de Araújo Martos

Tornou-se Doutor em Direito pela FADISP aos 26 anos de idade, em 2014. Pela mesma Faculdade concluiu o mestrado em Direito, no ano de 2012. Concluiu o bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito de Franca, em 2009. Aprovado em concurso público para o exercício da docência em duas Instituições Públicas. Atualmente, é o Professor Titular de Direito Civil e coordenador da Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca e Professor efetivo de Direito Civil na Universidade do Estado de Minas Gerais, unidade de Passos. Eleito em 1º lugar na categoria para integrar o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE) da UEMG. Atua como professor convidado de programas de especialização de diversas instituições, como o Ênfase, a EPD, a FGW, a ESA/OAB. Integra o corpo permanente de avaliadores de curso de direito do INEP. Diretor Científico do IBDFAM/Franca. Membro da Comissão Permanente de Estágio e Exame da Ordem da OAB/SP. Autor de diversos artigos e livros acadêmicos. Amante de pesquisa científica, em especial o Direito de Família e Sucessões.

“Novas formas de violência contra a dignidade sexual: O estupro no metaverso”

Laura Alonso Natividade

Resumo

INTRODUÇÃO: O tema desta pesquisa é a caracterização das novas formas de violência contra a dignidade sexual, especialmente o fenômeno do estupro no metaverso. Com o avanço tecnológico e a crescente popularidade dos metaversos, chamados atualmente de internet 3.0, ambientes virtuais imersivos e interativos, novas formas de violência e abuso emergem nesses espaços digitais. Dentre elas, o estupro no metaverso tem ganhado destaque, causando danos psicológicos e emocionais às vítimas. A legislação atual, no entanto, ainda não aborda adequadamente essa questão, tornando difícil proteger as vítimas e punir os agressores. Diante desse cenário, é fundamental investigar as implicações jurídicas e a necessidade de medidas regulatórias específicas para proteger os usuários nesses ambientes. A legislação atual não aborda adequadamente a questão de proteger as vítimas e punir seus agressores. Diante desse cenário, é fundamental investigar as implicações jurídicas e a necessidade de medidas regulatórias específicas para proteger os usuários nesses ambientes. Tendo como objetivo fornecer subsídios para garantir a segurança dos usuários do metaverso, ainda relativamente novo o conceito de metaverso. Inúmeros são os desafios jurídicos enfrentados na aplicação da legislação atual aos casos de estupro no metaverso e infindas lacunas para proteger as vítimas e punir os agressores. A legislação atual não especifica os casos de estupro ou violência sexual sucedidos em ambientes virtuais, portanto existem algumas dificuldades jurídicas para a aplicação da lei nessas situações, justamente por falta de tipificação penal. Os principais desafios ainda são: definir a jurisdição adequada para julgar crimes no metaverso e reunir evidências adequadas para comprovar o crime, quando a lei penal vier a prever tais condutas.

PROBLEMA DE PESQUISA: Quais os desafios enfrentados na aplicação da legislação penal atual aos casos de estupro no metaverso e como podem ser superadas as lacunas existentes para a proteção as vítimas e punição dos agressores? **OBJETIVOS:** O objetivo principal do trabalho é analisar os desafios jurídicos relacionados ao estupro no metaverso e identificar possíveis medidas para proteger os usuários em ambientes virtuais. Como objetivos específicos; (i) identificar na legislação existente e sua aplicabilidade aos casos de estupro no metaverso; (ii) identificar as limitações da legislação atual na proteção das vítimas e na punição dos agressores; e (iii) constatar a necessidade de regulamentação específica e propor medidas para abordar essa forma emergente de violência sexual. **MÉTODO:** A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. **RESULTADOS ALCANÇADOS:** A pesquisa encontra-se em estágio inicial de desenvolvimento, mas é possível afirmar, preliminarmente, que a legislação atual apresenta lacunas significativas na

proteção das vítimas e na punição dos agressores em casos de estupro no metaverso. A análise das leis existentes, como o Marco Civil da Internet e o Código Penal, revela que elas não abordam adequadamente a complexidade dos casos de violência sexual nesses ambientes virtuais. Uma das principais dificuldades na aplicação da legislação atual é a natureza virtual dos metaversos, que torna difícil estabelecer a conexão entre o ato virtual e o dano real sofrido pela vítima. Além disso, o anonimato dos agressores e a desinibição online agravam a situação, dificultando a identificação e punição dos responsáveis. Outro desafio importante é a falta de cooperação internacional e a ausência de leis harmonizadas entre os países, o que pode dificultar a investigação e a punição de casos de estupro no metaverso que envolvam pessoas de diferentes jurisdições. A diversidade de plataformas e a velocidade com que a tecnologia evolui também são fatores que complicam a aplicação das leis existentes e a criação de regulamentações específicas. Com base nesses desafios, é fundamental desenvolver medidas que possam proteger efetivamente as vítimas e punir os agressores. A elaboração de regulamentações específicas para o metaverso, que abordem a violência sexual nesses ambientes e estabeleçam critérios claros para a responsabilização dos agressores, é uma das possíveis soluções. Além disso, é crucial promover a cooperação entre governos, empresas de tecnologia e sociedade civil para estabelecer políticas de prevenção e proteção aos usuários, bem como desenvolver mecanismos de denúncia e acompanhamento das vítimas. Ademais, a conscientização sobre os efeitos negativos da violência sexual no metaverso deve ser enfatizada, mostrando que o estupro virtual pode ter consequências reais e duradouras na vida das vítimas. A educação e a capacitação dos profissionais do direito, bem como das autoridades responsáveis pela aplicação das leis, também são fundamentais para garantir uma abordagem eficaz e sensível às vítimas nesses casos. O estupro no metaverso é um fenômeno emergente que requer atenção e ação por parte dos legisladores, profissionais do direito, empresas de tecnologia e sociedade em geral. A pesquisa preliminar apresentada neste rascunho destaca a necessidade de abordar os desafios jurídicos e a criação de regulamentações específicas para proteger os usuários em ambientes virtuais. Ao investigar a legislação existente, identificar lacunas e propor medidas para enfrentar a violência sexual no metaverso, espera-se contribuir para o desenvolvimento de ambientes virtuais mais seguros e inclusivos, onde os direitos e a dignidade dos usuários sejam respeitados. A cooperação entre diferentes atores e a adoção de uma abordagem multidisciplinar são fundamentais para alcançar esse objetivo e garantir que a inovação tecnológica seja acompanhada de proteções adequadas aos usuários. Com a continuação desta pesquisa, espera-se que novas perspectivas e soluções possam ser identificadas e implementadas, a fim de promover a justiça e a proteção das vítimas de estupro no metaverso e prevenir futuros casos de violência sexual nesses ambientes virtuais.

Palavras-chave: Direito Penal Digital, estupro, metaverso

Referências

BAUM, Matthew; COHEN, Dara; ZHUKOV, Yuri. Does Rape Culture Predict Rape? Evidence From U.S. Newspapers, 2000–2013. *Quarterly Journal of Political*, 2018. Disponível em: <https://dash.harvard.edu/handle/1/38435482>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BERWIG, J. A.; ENGELMANN, W.; WEYERMULLE, A. R. Direito ambiental e nanotecnologias: desafios aos novos riscos da inovação. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 16, n. 36, p. 217 - 246, set./dez. 2019. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1553>. Acesso: 14 abr. 2023.

BROWNING, Kellen; FREKEL, Sheera. The Metaverse's Dark Side: Here Come Harassment and Assaults. *The New York Times*, Nova York, 30 dez. 2021. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2021/12/30/technology/metaverse-harassment-assaults.html>. Acesso em: 14 abr. 2023.

CLINE, Ernest. *Ready Player Two: A Novel*. Nova York: Ballantine Books, 2020.

COSTA, Diego Paulo Lobo Machado Pinto de. *A perícia médico-legal nos crimes sexuais*. Tese (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de Porto, Porto 2000.

DAVIES, Pascale. Sexual harassment, data and ownership: The metaverse's legal minefields we need to navigate. *Euronews*, Lyon, 18 fev. 2022. Disponível em: <https://www.euronews.com/next/2022/02/18/sexual-harassment-data-and-ownership-the-metaverse-s-legal-minefields-we-need-to-navigate>. Acesso em: 14 abr. 2023.

GENTIL, Plínio Antônio Britto; JORGE Ana Paula. O novo estatuto legal dos crimes sexuais: do estupro do homem ao fim das virgens... *Jornal Jurídica*, 16 dez. 2009. Disponível em: <https://www.jornaljurid.com.br/doutrina/geral/novo-estatuto-legal-crimes-sexuais-estupro-homem-ao-fim-virgens>. Acesso em: 14 abr. 2023.

GRANCHI, Giulia. Como promotor do RS conseguiu primeira condenação por estupro virtual no Brasil. *BBC News Brasil*, São Paulo, 4 abr. 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cyxpw613pd4o>. Acesso em: 14 abr. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: 4^{ed} 5^a. ed.* São Paulo: Almedina, 2020.

HABER, Eldar. The Criminal Metaverse. *Indiana Law Journal*, Bloomington, 26 mar. 2023. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=4400281#. Acesso em: 14 abr. 2023.

HENRY, Nicola; POWELL, Anastasia. *Sexual Violence in a Digital Age*. Londres: Palgrave MacMillan, 2017.

KEMPEN, Annalise. *Crime & The Metaverse*. Sabinet, 1 jan. 2023. Disponível em: https://journals.co.za/doi/abs/10.10520/ejc-servamus_v116_n1_a5. Acesso em: 14 abr. 2023.

KOGA, Gabriele; ROCHA, Lucas. Homem é preso e três adolescentes são apreendidos por estupro coletivo em Goiás. CNN BRASIL, São Paulo, 16 abr. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/homem-e-preso-e-tres-adolescentes-sao-apreendidos-por-estupro-coletivo-em-goias/>. Acesso em: 17 abr. 2023.

LÉVY, Pierre. *Cyberculture*. Paris: Editions Odile Jacob, 1997.

LOVICH, Deborah. What Is The Metaverse And Why Should You Care? FORBES, Nova York, 11 maio 2022. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/deborahlovich/2022/05/11/what-is-the-metaverse-and-why-should-you-care/?sh=2187c3f27048>. Acesso em: 14 abr. 2023.

SINEK, Simon. *The Infinite Game*. Londres: Portfolio Penguin, 2019.

SINGH Katherine. There's Not Much We Can Legally Do About Sexual Assault In The Metaverse. Refinery29, 9 jun. 2022. Disponível em: <https://www.refinery29.com/en-us/2022/06/11004248/is-metaverse-sexual-assault-illegal>. Acesso em: 14 abr. 2023.

STEPHENSON, Neal. *Snow Crash*. Nova York: Spectra, 2003.

THE LANCET PSYCHIATRY. Nova York, fev. 2017. Volume 4, 2ª ed. Versão online. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/journal/the-lancet-psychiatry>. Acesso em: 14 abr. 2023.

WONG, Júlia Carrie. Sexual harassment in virtual reality feels all too real – 'it's creepy beyond creepy'. The Guardian, São Francisco, 26 out. 2016. Disponível em: <https://www.theguardian.com/technology/2016/oct/26/virtual-reality-sexual-harassment-online-groping-quivr>. Acesso em: 14 abr. 2023.